



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 062/2014 de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre ponto facultativo no período carnavalesco em data que especifica.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em conformidade com Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo o dia 03 de março do ano em curso em virtude do período carnavalesco.

Paragrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2014.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito

Numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


José Olympio de Melo Júnior
Chefe de Gabinete